



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.747 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

## “DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 14, localizada no Bairro Colina Verde II, nesta cidade de Guanhanes/MG, passa a denominar-se **Rua Maria do Porto Bicalho**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Guanhanes/MG, 09 de Dezembro de 2016.

**Geraldo José Pereira**  
Prefeito Municipal

**Geraldo José Pereira**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado  a Lei,  
( ) o Decreto, ( ) a Portaria, número  
2.747 na íntegra, afixando a/o  
no quadro de avisos da Prefeitura no  
dia 09/12/16.

Ass.: Ranla Mat.: 6344